

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

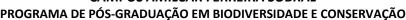
BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 428— Julho/2021 Portaria 02/2021 (PPGBC/CAFS)

13 de julho de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS *AMILCAR FERREIRA SOBRAL*





BR 343, Km 3,5 Bairro Melladão - Floriano — PI - 64808-660 — Tel/Fax: (89)3522-3284/1768 Homepage: nhn.ufpi.br/ppgbc | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br

PORTARIA PPGBC/UFPI № 2 DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a definição de Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação — PPGBC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PPGBC), no uso da atribuição que lhe confere o art. 10º do Regimento do PPGBC, aprovado pela Resolução Nº 108/19 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), bem como o Ato da Reitoria da UFPI Nº 418/20, e considerando a decisão da 12º Reunião Ordinária do Colegiado do Programa Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação — PPGBC, ocorrida no dia 23 de junho de 2021, RESOLVE:

Fica instituída Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC).

Art. 1º. Será composta pelo Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima, na condição de Presidente; pelo Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima, na condição de membro e representante docente da linha de pesquisa Conhecimento da Biodiversidade; pelo Prof. Dr. Júlio Marcelino Monteiro, na condição de membro e representante docente da linha de pesquisa Uso e Conservação da Biodiversidade; e pelos discentes Guilherme Santana Lustosa e Francisco Danilo Carvalho Costa, na condição de membros e representantes discentes, a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), com vigência até 22 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2021, considerando o art. 4º do Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Floriano, 12 de julho de 2021.

Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho

Coordenador do PPGBC